



O trabalho faz acontecer  
Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima  
Gestão: 2017/2020

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2017.**



O **Município de Oliveira de Fátima**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.629.809/0001-40, sediada à av. Bernardo Sayão, s/nº, Setor - Centro, OLIVEIRA DE FÁTIMA/TO, neste instrumento representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **Gesiel Orcelino dos Santos**, portador do CPF 576.348.581-53, em face da classificação das propostas de preços – no **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 040/2017**, tendo como fundamento a Ata de Julgamento e Classificação das Propostas de Preços, **RESOLVE** registrar os preços para a contratação de empresa para serviços de Lanternagem e Funilaria, especificados no referido Edital, tendo sido a empresa **W P C COM VAREJO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ **11.374.233/0001-70**, sediada na LOC. RUA 15, S/Nº, VILA MILENA – ZONA URBANA, classificada com os respectivos itens e preços abaixo discriminados:

**W P C COM VAREJO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA - ME CNPJ: 11.374.233/0001-70**

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÕES	VALOR HORA HOMEM TRABALHADA	VALOR TOTAL
01	HORA	1000	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM E FUNILARIA EM VEICULOS	R\$ 140,00	R\$ 140.000,00
VALOR TOTAL					<b>R\$ 140.000,00</b>

**- DO OBJETO:**

O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LANTERNAGEM E FUNILARIA EM VEICULOS**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, parte integrante do Processo Licitatório 049/2017.

**- DO PRAZO VALIDADE:**

O Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

**- DA FORMA DE PAGAMENTO:**

Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da realização dos serviços licitados, mediante apresentação dos documentos fiscais, que se dará em até 30 (trinta) dias após a da realização dos serviços.

O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade da realização dos serviços de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos serviços realizados, mediante recibo.

Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata sem que esta apresente, previamente, a Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS, em original ou cópia autenticada.

Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.



### **-DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA :**

Os serviços serão realizados de acordo com as necessidades da secretaria solicitante.

Os serviços desta licitação, quando solicitados, deverão ser realizados obedecendo a normas de segurança e atendendo às condições estabelecidas no Edital, sem ônus de qualquer natureza que vier ocorrer por conta do contratado, no prazo Máximo de 15 (quinze) dias.

Todas as despesas, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc, serão por conta única e exclusiva do fornecedor.

Os serviços serão realizados atendendo às condições estabelecidas no Edital.

Os serviços serão realizados em conformidade com o requerido pelo Departamento solicitante e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.

### **- DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços serão fixos e irredutíveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, II "d", da Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/ 93) buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese alguma poderá paralisar os serviços contratados.

Os preços registrados serão fixos e somente serão modificados na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou Fato do Príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico.

### **- DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:**

Realizar os serviços objeto desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Termo de Referência.

Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de OLIVEIRA DE FÁTIMA;

Manter todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas.

Aceitar acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades registradas, na forma prevista no art. 65, §1º, da Lei n. 8.666/93.

Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de OLIVEIRA DE FÁTIMA ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata.

E outras obrigações constantes no Termo de Referência, anexo do Edital.

**- DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:**

Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, na forma do previsto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecido no edital;

Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento, bem como outras informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

E outras obrigações constantes no Termo de Referência.

**- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos do tesouro municipal e eventuais recursos de transferências de convênios, como o de governos Estadual e Federal.

**- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Processo nº 049/2017, PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO nº 040/2017.

**- DO FORO:**

Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de OLIVEIRA DE FÁTIMA, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA DE FÁTIMA, 30 de AGOSTO de 2017.

**EMPRESA DETENTORA DA ATA**

  
\_\_\_\_\_  
**W P C COM VAREJO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA - ME**

**Responsável Legal**

**CNPJ: 11.374.233/0001-70**

  
\_\_\_\_\_

Testemunha

CPF: 068.305.921-19

  
\_\_\_\_\_

Testemunha

CPF: 044.414.591-57